

na informação do Procurador do Real Th. mo e Ex. mo S.º Prozd. mais
conjugada em Junta? Porto 2 de Setembro de 1825
1825
Th. mo e Ex. mo S.º Prozd. mais
da Th. mo Junta das Obras
Publicas

Ex.º

1825
D.ª Maria Nunes Tavares Carneiro V.ª
q. ha pouco obteve Licença p.ª a Consueta hum
andar chuma agua fortada em huma Caza q.
ella possui de fronte da entrada da Fabrica do
Tabaco na forma das Plantas encluzas e debaixo
da m.ª Licença ja a Supp.ª vai aprontando al-
guma pedra p.ª a obra q. projecta; primeiro
q. nada vai am.ª Supp.ª Limbar a V.ª Ex.ª e
mais Th. mos jes q. naquele sitio esta tracado
hum alinham.º pelo Lado do Norte daquelle rua;
eq. do outro Lado hi q. a Supp.ª vai edificar; e supor-
ade não só perdi mas pelo que me dizem varias
pessoas q. p.ª esta obra a de via seguir outro
alinham.º não edificar sobre as paredes que ja
tem p.ª estas se altharem com huma directão dis-
forme e irregular. A Supp.ª não duvida suggestar-se
atempo aqualq.º alinham.º q. lhe for demarcado ^{abon} do a forme-
liam.º publico; ego p.ª isso seja no.º celebre alguma
porção do terreno publico equalm.º não duvida pagalo
p.ª justa actualizaç.º, a fim de reedificar a sua Caza sem
prejuizo de q. no futuro seja obrigada a novo alinham.º

Como a Supp.ª diz que devia se-

guir outro alinham.º na Caza q.

de novo vai edificar, só em acto

de vistoria he q. a Th.ª Junta

pode deferir ao seu Reg.º V.ª Ex.ª

porém mandará q. for servido

Porto 2 de Agosto de 1825

D.ª a V.ª Ex.ª mais S.º da Th.ª
Junta de Serv.º tomar em Contemplação

este objecto a fim de q. se existim de

future maiores encommodos edificar

M.ª P.ª R.ª M.ª

Com a enfermidade do Ilmo. e Exmo. Sr. Chan. Cario da Silveira e Exmo. Sr. de S. Paulo. P.
Pro. do Rio. a puzim de um
Junta. Porto 13 de Junho de 1825

C. go. S. J.

Com a enfermidade do Ilmo. e Exmo. Sr. Chan. Cario da Silveira e Exmo. Sr. de S. Paulo. P.
Junta. Porto 13 de Junho de 1825.

C. go. S. J. Souza, Monteiro

Chaudoy

47

Diz Maria Nunes Tavares Carni, que ella possui ue
humã Casa de duas frentes na Calçada da Fabrica
e largo do Correio; a qual he de hum só andar,
e por que a Supp. precisa de mais commodo, p.
arranjo de sua familia; pretende por isso acres-
centar-lhe mais outro andar, e sobre este humã
agora furtada regular, na forma das plantas de
hum, e outro lado que apresenta. //

O acrescento que a Supp. pretende
fazer na sua propriedade e de mor-
tra das Plantas, q' apresenta por
mim rubricadas, he de cento para
aquella rua onde naõ ha Planta
geral: e por isso esta materia
de ser approvado de poritaried
q' soo para cautella do entulho,
q' logo fara' extrahir, p' a rua do Prin-
cepe, ou p' a nova da Bandeirainha.
N. Ex.º por em mandará o q' for servido
Porto 15 de Junho de 1825.

Para V. Ex.º e mais
Ilmos. Srs. de S.ª, the
permittao a licençã, e
approvaçao do estillo,

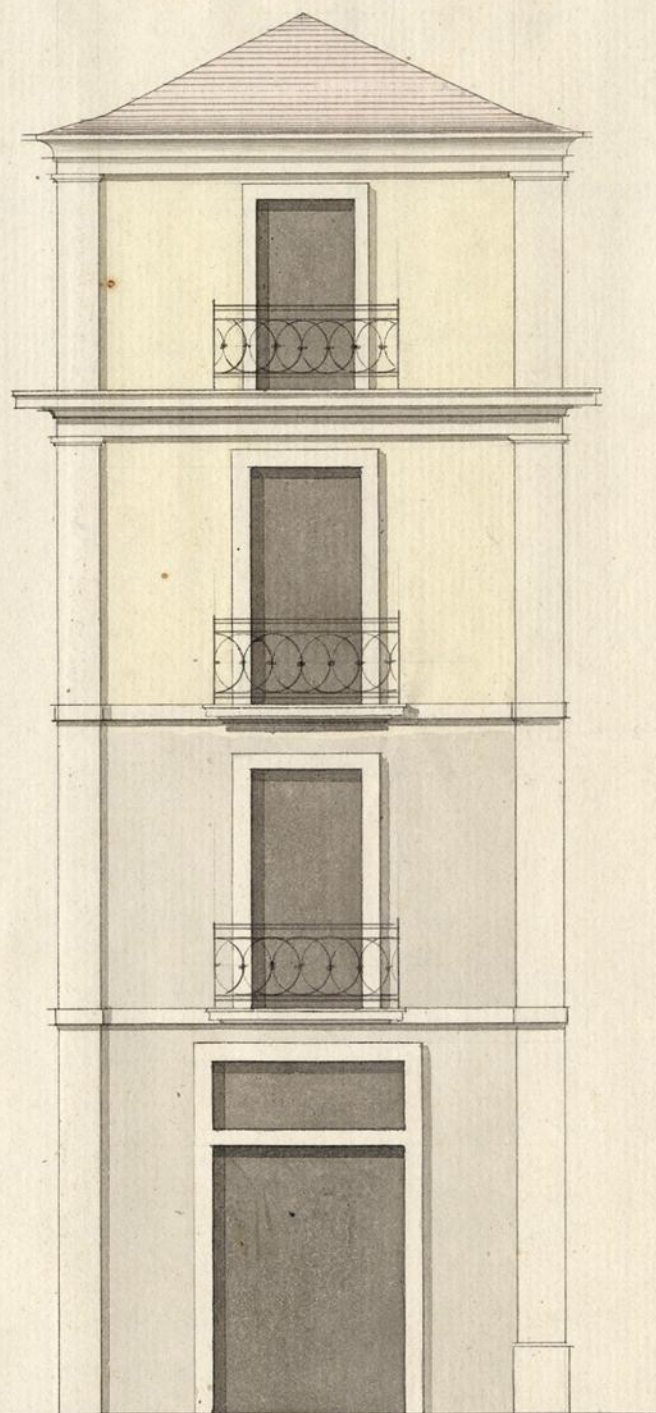
Maria

C. R. M.

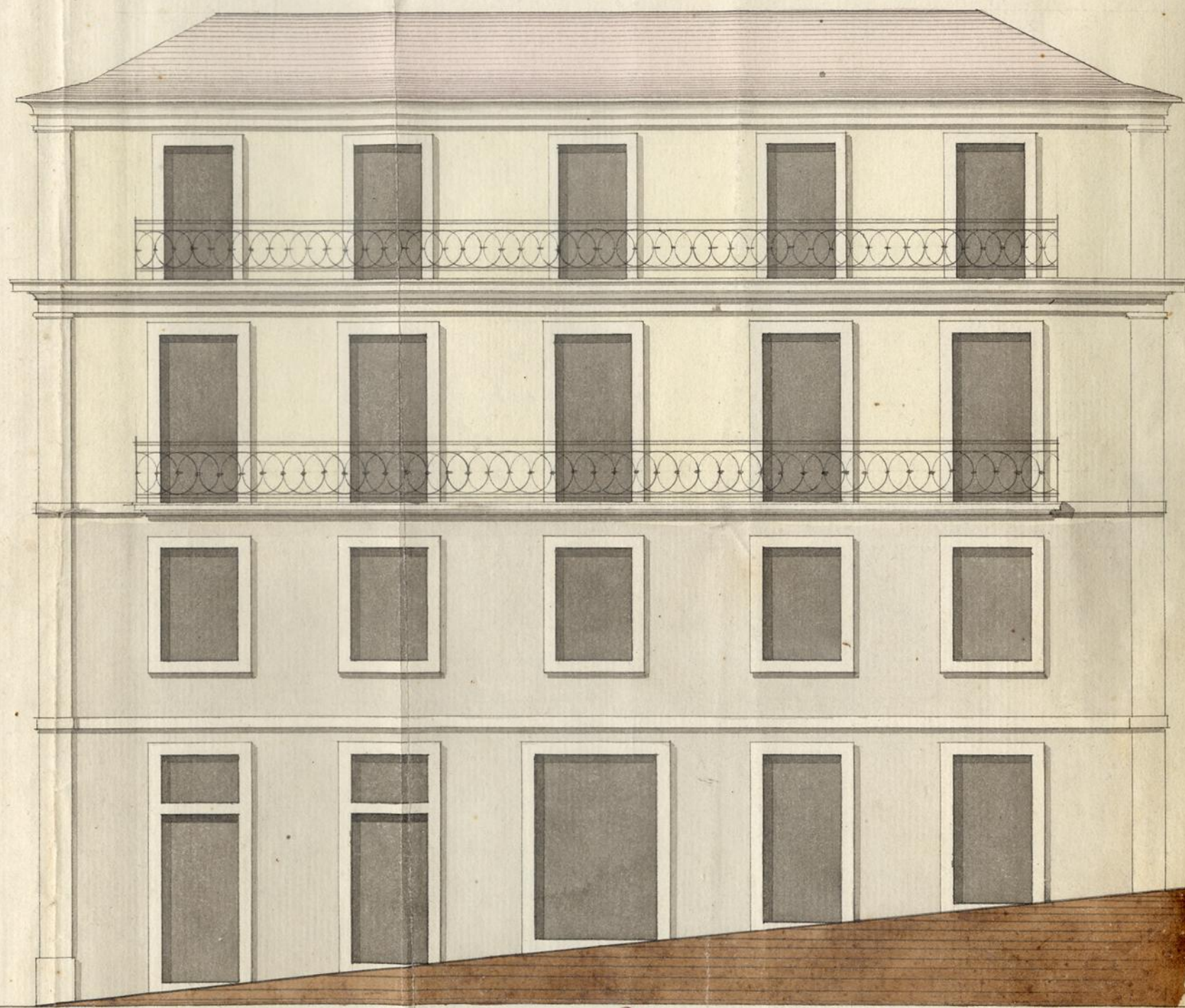
Maia

90
Aprovada Porto em Junho de 1823
O. g. de L. de M. de P. de B.

Maia



Frente para o Largo do Corr.º Velho.



10 5 10 20 30 4 palmos. Frente para a Calçada da Fabrica.

A parte banhada de amarello, he o q. pertence a J. Maria Nunes Sav.º Carneiro.